




PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 179/91

Aprovado em 11/12/91


Presidente da Câmara

cria cargo público e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo comissionado denominado Assessor de Planejamento e Contabilidade, símbolo CO-ASPC com vencimento mensal de cr\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O cargo será de provimento em comissão, com livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Artigo 2º - Fica acrescido o § 3º no artigo 6º, da Lei nº.838/90, com a seguinte redação.

"Artigo 6º - O Gabinete.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º - A assessoria de Planejamento e Contabilidade será efetivada mediante cargo de provimento comissionado.

Artigo 3º - Fica extinto o cargo comissionado denominado Encarregado do Setor Financeiro-I, símbolo CO-ESFI-I, constante da Lei nº.838/90 e Anexo I da Lei nº.853/90.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 06 de
dezembro de 1991.



WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

= Prefeito Municipal =

Aprovado em 11 / 12 / 91

em unanimidade



Presidente da Câmara

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

JUSTIFICAÇÃO

Sr.Presidente.

Srs.Vereadores.

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis tem a finalidade de criar novo cargo no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Indianópolis.

Com a implantação do Plano de Cargos e Carreiras no Município e a realização do recente Concurso Público, dotamos nossos servidores Municipais de condições de igualdade na ascensão ao Serviço Público, bem como o seu ingresso, estabelecendo uma ação normatizadora ao bom desempenho de suas funções, dando ênfase a modernidade administrativa implantada por nossa administração.

Queremos frisar aos Srs.Vereadores, que estamos fazendo a troca pura e simples de cargos Públicos, pois o cargo que estamos estabelecendo em nosso Plano de Carreiras, terá um papel amplo em nossa administração, no assessoramento do sistema administrativo bem como será o responsável por todo o sistema financeiro da Prefeitura. O cargo que será extinto de Encarregado do Setor Financeiro-I, estava restrito somente ao setor de Contabilidade, o que não estava satisfazendo as necessidades de nosso governo.

Portanto, Sr.Presidente e Srs.Edis, contamos com o apoio e consideração de Vv. Ss. na aprovação da presente matéria.

Atenciosamente.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

= Prefeito Municipal =